



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1203 =

"Dispõe sobre a extinção, criação de Secretarias Municipais e alteração de vencimentos constantes da Tabela I da Lei Municipal nº 934/89 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e criar a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento da Zona Rural.


Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a extinguir a Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e criar a Secretaria Municipal de Ação Social, bem como as Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Lazer, e de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Urbano.

Art. 3º - As Secretarias Municipais ora criadas e alteradas são as constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores correspondentes dos Cargos Comissionados são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1997, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 31 DE DEZEMBRO DE 1996.


Benedito Silvestre Teixeira
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
da Zona Rural
Secretaria Municipal de Ação Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial,
Comercial e Urbano
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 31 DE DEZEMBRO
DE 1996.

Benedito Silvestre Teixeira
Prefeito Municipal




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$ 1.800,00
Assessor de Planejamento	01	CC-1	R\$ 1.800,00
Assessor Jurídico	01	CC-1	R\$ 1.800,00
Secretário Municipal	09	CC-1	R\$ 1.800,00
Chefe de Departamento	01	CC-3	R\$ 713,17
Tesoureiro	01	CC-1	R\$ 1.800,00
Assessor de Imprensa	01	CC-5	R\$ 171,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 31 DE DEZEMBRO DE 1996.


Benedito Silvestre Teixeira
Prefeito Municipal